



030

MENSAGEM Nº 022

-

DE 12 DE ABRIL DE 2023

=====

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de logradouro, conforme específica.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre denominação de logradouro, conforme específica”.

A presente propositura visa atender pedido da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, que solicita a transformação em “Avenida”, no trecho descrito no artigo 1º, do presente projeto de lei, pois existe a previsão no Mapa 18, do Plano Diretor do Município esta alteração.

Justifica ainda, a solicitação de Munícipes com imóveis localizados neste trecho da Estrada Municipal DRA 354, que estão com problemas conflitantes em relação à denominação dos bairros vizinhos, .

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

NESTA





030

PROJETO DE LEI Nº. 022

-

DE 12 DE ABRIL DE 2023.

=====

Dispõe sobre denominação de logradouro,
conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O trecho da Estrada Municipal DRA-354 compreendido no roteiro que “tem início em M01, cravado na esquina da área institucional 1 do loteamento Frei Moacir IV com a propriedade de matrícula nº 7.182; segue em linha reta até M02, confrontando com parte da propriedade de matrícula nº 7.182 e parte do remanescente da estrada municipal DRA 354; segue em linha reta até M03, confrontando com as quadras “D”, “F”, “K”, “L” “N”, “R”, área institucional 2, sistema de lazer, cruzando as Ruas Dante Marin, Clemente Rorato, Esmerindo Luiz da Silva, Eunice Luiza da Silva, José Valério e Leonor Gonçalves Pereira do Residencial Vitória Régia; segue em curva até M04, confrontando com a esquina do lote 09 da quadra “R” com a Rua Ana Beatriz Ramalho Pereira do Residencial Vitória Régia, segue em linha reta até M05, cravado na esquina da Rua 1 com o lote 06 da quadra “A” do loteamento Frei Moacir II, confrontando com parte da Rua Ana Beatriz Ramalho Pereira do Residencial Vitória Régia e parte da Rua 01 do loteamento Frei Moacir II; segue em curva até M06, confrontando com o lote 06 da quadra “A”, do loteamento Frei Moacir II; segue em linha reta até M01, confrontando com as quadras: “A”, “B”, “D” e “I”, cruzando os prolongamento das ruas: Ettore Bertolini, Antônio Faraco e Américo Boni, do loteamento Frei Moacir II, segue confrontando com as quadras: “A” e “B”, área institucional 1, cruzando as Ruas: Luiz Issamu Tanaka e Narciso Pereira, do loteamento Frei Moacir IV, encerrando este roteiro, **passa a ser denominado de “Avenida Natal Chiari”.**





Art. 2º. Fica revogado o art.14, da Lei 4396, de 05.02.2015, passando a Rua 3, do Bairro Frei Moacir II, a ser denominada de Avenida Natal Chiari, conforme determina o roteiro descrito no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de abril de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal